



PREFEITURA DE PARANHOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL N. 3876, DE 07 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 232.

PORTARIA N° 216/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **VALENTIM PIRES**, matrícula n. **167883-11**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - ANOS INICIAIS**, nível IV, classe "D", cuja posse ocorreu em 18/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **2038 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06001020100200258, de 27 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

- a) 333 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 03/02/1997 a 31/12/1997, no cargo de professor;
- b) 334 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 02/02/1998 a 31/12/1998, no cargo de professor;
- c) 332 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 a 21/12/1999, no cargo de professor;
- d) 314 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 14/12/2000 a 22/12/2000, no cargo de professor.
- e) 324 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor.
- f) 324 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 20/12/2002, no cargo de professor.
- g) 77 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2012 a 17/04/2012, no cargo de professor.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
03 de julho de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL N. 3876, DE 07 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 232.

PORTARIA Nº 216/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **VALENTIM PIRES**, matrícula n. **167883-11**, ocupante do cargo de PROFESSOR - ANOS INICIAIS, nível IV, classe "D", cuja posse ocorreu em 18/04/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **2038 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06001020100200258, de 27 de junho de 2025, conforme especificações abaixo:

- a. 333 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 03/02/1997 a 31/12/1997, no cargo de professor;
- b. 334 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 02/02/1998 a 31/12/1998, no cargo de professor;
- c. 332 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 25/01/1999 a 21/12/1999, no cargo de professor;
- d. 314 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 14/12/2000 a 22/12/2000, no cargo de professor.
- e. 324 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, no cargo de professor.
- f. 324 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2002 a 20/12/2002, no cargo de professor.
- g. 77 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2012 a 17/04/2012, no cargo de professor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de julho de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

